



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LEI MUNICIPAL 8.129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013
Secretaria Executiva: Avenida Antônio Segre, nº 81 - Ponte de Campinas
CEP 13201-155- JUNDIAÍ -SP Tel. 4589-6778 e 4589-6777
Site: comdipi.jundiai.sp.gov.br e-mail comdipi@jundiai.sp.gov.br

CHECK LIST - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAR O PEDIDO DE REGISTRO E OU RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO II

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO GOVERNAMENTAL PRIVADA, COM FINS LUCRATIVOS		
01		Requerimento padrão de cadastro endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí
02		Regimento Interno atualizado
03		Cópia do CNPJ
04		Ata da eleição da última diretoria; Dados do Responsável Legal/Proprietário
05		Licença sanitária, quando exigido
06		AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade
07		Relatório ou resumo das atividades desenvolvidas no ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano
08		Plano de Trabalho
09		Relação das pessoas idosas atendidas, com data de nascimento/idade, sexo e grau de dependência
10		Cópia do modelo de contrato de prestação de serviços firmado com a pessoa idosa e ou responsável, e acordo com a Resolução 33/2017 do Conselho Nacional dos Direitos dos Idoso quando se tratar de Instituição de Longa Permanência
11		Certidão negativa criminal, certidão negativa cível e certidão negativa de ações trabalhistas da organização
12		Relação atualizada de funcionários, com nome, função e cargas horária, para todas as modalidades de atendimento, em conformidade com a RDC 283/2005 da ANVISA, quando se tratar de Instituição de Longa Permanência